

REGULAMENTO

Prêmio Inovação SINEPE/RS 2025

I – DA INSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO

II – DAS CATEGORIAS

III – DAS INSCRIÇÕES

IV – DOS PROJETOS

V – DO JULGAMENTO

VI – DAS DATAS

VII – DA COORDENAÇÃO

I – DA INSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO

Art. 1º – O Prêmio Inovação SINEPE/RS, instituído pelo SINEPE/RS – Sindicato do Ensino Privado que representa os Estabelecimentos de Ensino Privado do Rio Grande do Sul, busca reconhecer projetos inéditos e inovadores executados pelas instituições de ensino, com o foco na melhoria dos processos institucionais envolvendo as áreas pedagógica e/ou de gestão; ações que promovam e incentivem a conservação e o aprimoramento do meio ambiente; projetos que utilizem diferentes estratégias de comunicação e marketing alinhadas à gestão da instituição e atividades cujo foco central seja estimular o protagonismo estudantil.

Parágrafo único - O prêmio tem caráter exclusivamente social, sem fins lucrativos e visa distinguir e homenagear os melhores projetos de inovação que tenham sido realizados pelas instituições de Educação Básica e de Educação Superior associadas ao SINEPE/RS.

II – DAS CATEGORIAS

Art. 2º – O Prêmio Inovação SINEPE/RS 2025 possui quatro categorias:

COMUNICAÇÃO E MARKETING: projetos que utilizem diferentes estratégias de comunicação e marketing alinhadas à gestão da instituição. Contempla todo processo de comunicação e ações de marketing da instituição com/para os seus públicos (por exemplo: alunos, pais, funcionários, fornecedores, comunidade, formadores de opinião, imprensa, órgãos públicos, entre outros).

ESTUDANTE PROTAGONISTA: projetos desenvolvidos nos espaços da instituição, cujo foco central seja estimular o protagonismo estudantil, seja em seu processo de aprendizagem e/ou o seu envolvimento em projetos desenvolvidos pelos professores e pela instituição.

GESTÃO INSTITUCIONAL: iniciativas realizadas com o foco na melhoria dos processos institucionais envolvendo as áreas pedagógica e/ou de gestão administrativa da instituição, coordenadas pelos gestores e/ou colaboradores da instituição.

RESPONSABILIDADE SOCIAL: projetos destinados a promover e incentivar a preservação e o aprimoramento do meio ambiente, como conservar a biodiversidade, respeitar o meio ambiente, a fauna, a flora e a própria existência humana. Também contempla trabalhos voltados para atividades que beneficiam a comunidade.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – Poderão disputar o Prêmio Inovação SINEPE/RS instituições de Educação Básica e de Educação Superior associadas ao SINEPE/RS, por meio da inscrição de projetos nas categorias propostas pela premiação.

Parágrafo único – Não há restrição sobre o número de projetos inscritos por instituição em cada categoria.

Art. 4º – Na apresentação do projeto deverá ser indicada a categoria do Prêmio Inovação SINEPE/RS na qual a instituição concorrerá.

Art. 5º – Somente poderão participar do Prêmio Inovação SINEPE/RS 2025 as instituições de ensino associadas ao SINEPE/RS, e que, no momento da efetivação de sua inscrição estejam devidamente adimplentes com todas as suas obrigações financeiras junto ao Sindicato.

Art. 6º – É vedado aos vencedores (ouro, prata e bronze) nas categorias do Prêmio SINEPE/RS 2023 concorrerem com o mesmo projeto na edição de 2025.

Art. 7º – Estão isentas de pagamento de taxas todas as inscrições realizadas.

Art. 8º – Sobre a inscrição e envio dos trabalhos:

1 – Preenchimento da ficha de inscrição: é necessário preencher a ficha de inscrição disponibilizada no hotsite dos Prêmios do SINEPE/RS – <https://premios.sinepe-rs.org.br>, identificando o projeto e sua respectiva categoria, além dos dados da instituição. É preciso preencher uma ficha de inscrição para cada projeto.

2 – Envio dos trabalhos: a inscrição e o envio dos trabalhos devem ser realizados diretamente no hotsite. Não serão aceitos trabalhos impressos.

Art. 9º – Todos os trabalhos concorrentes deverão ser inscritos e postados ***até às 23h59min do dia 26 de junho de 2025***. Os trabalhos enviados após esse período serão automaticamente desclassificados.

Art. 10 – Ao se inscreverem, os candidatos ao Prêmio Inovação SINEPE/RS, certos de que terão seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, concordam em autorizar o Sindicato a utilizar de forma gratuita seu nome, voz, imagem e trabalho/case inscrito, para a divulgação em meios de comunicação nacional e internacional, em português ou traduzido para outros idiomas, na forma impressa, eletrônica e digital. O SINEPE/RS se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos vencedores, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

IV – DOS PROJETOS

Art. 11 – Os trabalhos deverão ser postados em formato digital PDF, contendo as informações solicitadas neste Regulamento (vide Art. 12). Não serão aceitos projetos enviados em formato Word (Doc). O mesmo não poderá ultrapassar 20 (vinte) páginas no seu total, incluindo anexos como as ilustrações, fotos ou outros documentos. O tamanho do arquivo que será postado diretamente no hotsite não poderá ser superior a 8 mega. Trabalhos enviados fora destes padrões, serão automaticamente desclassificados.

Parágrafo único – Não há padrão especificado para a formatação visual dos trabalhos, para maior liberdade de criação dos participantes, desde que não se ultrapasse o limite de páginas definido, o formato digital exigido, bem como o tamanho do arquivo.

Art. 12 – Os trabalhos deverão relatar um projeto, observando a seguinte sequência de informação:

Itens a serem apresentados	
Apresentação do projeto	Apresentação da instituição educacional. Descrição do cenário em que surgiu o projeto e justificativa para sua implantação. Objetivos gerais e específicos.
Envolvimento com os públicos de interesse	Apresentação dos públicos de interesse do projeto (quantificar e qualificar o público). Formas de envolvimento e relacionamento.
Gestão do projeto	Período de realização (início e encerramento do projeto). Estratégias e ações adotadas para atingir os objetivos. Metodologia de aplicação e execução do projeto. Recursos necessários – humanos, financeiros e materiais. Aspectos inovadores relacionados à execução.
Resultados	Avaliação da continuidade do projeto. Avaliação da replicação do projeto/ação em outras instituições. Resultados alcançados (quantitativos e/ou qualitativos) que destaquem o atendimento aos objetivos traçados.

Art. 13 – O projeto deve descrever um ciclo de implantação de no mínimo 6 meses, apresentando ações e resultados. Só serão aceitos projetos que tenham sido realizados e que comprovem resultados de um ciclo mínimo de 6 meses.

Parágrafo único – Os projetos deverão conter o maior número possível de dados quantificados sobre os resultados, mesmo em porcentagem, para permitir melhor avaliação.

Art. 14 – Os trabalhos apresentados devem ser verídicos em todos os seus dados, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único – Caso sinta necessidade, o SINEPE/RS poderá solicitar comprovação ou informação de qualquer trabalho inscrito.

V – JULGAMENTO

Art. 15 - Participarão do julgamento apenas as categorias que receberem no mínimo duas inscrições. No caso de uma única inscrição por categoria, esta categoria será anulada.

Art. 16 – O julgamento acontecerá em duas etapas. Na 1ª fase, os projetos inscritos serão examinados pela Comissão Julgadora, indicada pelo SINEPE/RS, que assegurará o atendimento de todos os requisitos deste Regulamento. Cada trabalho será analisado por três jurados que deverão conduzir as decisões relacionadas à avaliação dos trabalhos inscritos, mantendo-se isentos em relação a tais atividades.

Art. 17 – A Comissão Julgadora apontará os seis projetos finalistas de cada categoria para a 2ª fase de avaliação, dentre aqueles que atingirem as melhores notas da 1ª fase. Sendo objetivo do Prêmio notabilizar trabalhos de real mérito, somente poderão participar da 2ª fase os trabalhos que obtiverem o mínimo de 7,0 (sete) pontos de média na avaliação dos jurados. Em caso de haver somente um trabalho classificado, ele será proclamado o vencedor da categoria (troféu ouro), não precisando defender seu projeto perante a Comissão Julgadora.

Art. 18 – Na 2ª fase do julgamento, os seis projetos finalistas de cada categoria serão avaliados por um novo grupo de jurados. Irão para a 3ª fase do julgamento, os três projetos que atingiram as melhores notas nesta 2ª fase serão os finalistas de cada categoria.

Art. 19 – Na 3ª fase do julgamento, os responsáveis pelos trabalhos finalistas serão convocados a comparecer à sede do SINEPE/RS, na presença de uma Comissão Julgadora, a fim de defender o seu projeto. O tempo de apresentação será de 20 (vinte) minutos por trabalho.

Art. 20 – A ausência dos finalistas no local, data e horário designados pelo SINEPE/RS para a audiência pública resultará na sua exclusão do processo de premiação.

Art. 21 – A confirmação da data e horário das defesas dos trabalhos será divulgada pelo SINEPE/RS, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 22 – Serão concedidos prêmios aos trabalhos com a maior média de pontos entre a 2ª e 3ª fases de avaliação. Os três vencedores de cada categoria serão premiados com troféu e certificado.

Art. 23 – Para efetuar o julgamento, o júri, tanto da 1ª, 2ª e 3ª etapa, será soberano quanto ao seu método de trabalho, adotando como critério o exame das seguintes características dos projetos concorrentes:

Critérios	Conceitos	Peso
Ineditismo	Grau de ineditismo Pioneirismo	3,0
Relevância na instituição	Grau de importância e adequação ao cenário apresentado Elaboração dos objetivos – abrangência e nível de complexidade Prática e habilidade de produzir transformações Capacidade de manter a continuidade do projeto	1,0
Envolvimento com os públicos de interesse	Grau e formas de interação Atendimento das expectativas e objetivos	1,0
Qualidade da gestão do projeto	Período de realização Qualidade e criatividade das estratégias e ações propostas Metodologia utilizada – aplicação e execução Análise dos recursos utilizados – humanos, financeiros e materiais	2,0
Resultados obtidos	Modificações positivas geradas dentro de seus objetivos Nível de sucesso do projeto – impacto gerado	2,0
Qualidade da apresentação e das informações prestadas	Clareza do conteúdo apresentado Estrutura e organização das informações prestadas	1,0
Total		10,0

Art. 24 – Não será feita a divulgação dos concorrentes e da ordem de colocação dos projetos após o terceiro lugar, nem das notas fornecidas individualmente pelos jurados.

Parágrafo único – Da decisão do júri não cabe recurso de qualquer espécie, exceto aquele referente à veracidade dos dados apresentados.

Art. 25 – Os nomes dos integrantes do júri somente serão revelados no dia do evento de premiação.

Art. 26 - A divulgação dos contemplados com a colocação ouro, prata e bronze, em cada uma das categorias, será realizada somente no evento de entrega das premiações.

Art. 27 - Será entregue na noite de premiação, dia 05 de dezembro de 2025, certificado Menção Honrosa aos três projetos finalistas da 2ª fase de julgamento que não foram classificados para a 3ª fase.

Art. 28 - Todos os projetos inscritos no Prêmio Inovação SINEPE/RS serão avaliados por três jurados na primeira etapa desta premiação e receberão a nota geral (média) de 1 a 10 conforme critério de avaliação dos itens apresentados no Art. 23 deste regulamento. Juntamente com a nota, o responsável pelo projeto receberá por e-mail um breve parecer descritivo elaborado pelos jurados. Este parecer tem como finalidade devolver às instituições de ensino as percepções, elogios, críticas e sugestões dos avaliadores para colaborar no constante aprimoramento das suas atividades.

VI – DAS DATAS

Art. 29 – A premiação segue o seguinte cronograma:

Inscrições: 01 de abril a 26 de junho de 2025

Avaliação de todos os trabalhos: de 21 de julho a 01 de agosto de 2025

Divulgação dos finalistas da 1ª fase: 26 de agosto de 2025

Avaliação dos 6 finalistas: primeira quinzena de setembro de 2025

Divulgação dos finalistas da 2ª fase: 23 de setembro de 2025

Defesa presencial dos projetos finalistas: 09 de outubro de 2025

Entrega dos prêmios: 05 de dezembro de 2025

** As datas propostas podem sofrer alterações no decorrer da premiação.*

VII – DA COORDENAÇÃO



Art. 30 – A realização, o desenvolvimento e a entrega do Prêmio Inovação SINEPE/RS são de responsabilidade do SINEPE/RS.

Art. 31 – As questões não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Diretoria do SINEPE/RS.